



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 96, DE 12 DE JULHO DE 2022.

*Indefere recurso de Luiz Henrique de Souza Oliveira para realização de matrícula institucional fora do prazo no Curso de Licenciatura Letras Francês.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 12 de julho de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.013168/2022-14, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Luiz Henrique de Souza Oliveira para realização de matrícula institucional fora do prazo no Curso de Licenciatura Letras Francês, referente ao Edital Prograd nº 3/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**

**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 13/07/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0588929** e o código CRC **B3C6F76C**.